

Gerência - CORE-PE

De: COMPRAS CORE-PE [compras@core-pe.org.br]
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 09:52
Para: 'MIRALDO Michele'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 - VALE ALIMETAÇÃO/REFEIÇÃO

Prezada Michele Miraldo,

Acuso recebimento do pedido de esclarecimento, dentro do prazo estabelecido no edital do certame.

Passo a responder às questões:

- 1- É correto afirmar que o prazo de pagamento previsto no edital, não ultrapassará o limite legal, conforme prescreve o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8666/93, ou seja, 30 dias contados da liberação do crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal?

Sim; já que está previsto legalmente. Contudo, a prática habitual é realizar o pagamento em até 10 dias após o recebimento da nota fiscal para que os créditos sejam disponibilizados aos funcionários até o primeiro dia útil do mês subsequente ao pagamento.

- 2- Quantos usuários, atualmente utilizam do benefício refeição, e, quantos utilizam o benefício refeição? Poderá haver divisão de valor facial entre ambos os benefícios? Se a resposta for positiva, em qual proporção?

Atualmente, temos 17 funcionários utilizando o benefício vale alimentação. O objetivo é disponibilizar também o benefício vale refeição para o funcionário que queira solicitar o recebimento desses créditos como refeição e não alimentação, já que alguns de nossos funcionários já manifestaram verbalmente esta intenção. Poderá haver divisão de valor facial entre ambos os benefícios, na proporção que o funcionário solicitar.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Poliana Andrade.
Pregoeira



CORE-PE

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco

Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 2175 - Jaqueira - Recife - PE
CEP: 52050-020 - Fones: (81) 2127.1400 Fax: (81) 2127.1427
Site: www.core-pe.org.br Email: core-pe@core-pe.org.br

De: MIRALDO Michele [mailto:Michele.MIRALDO@sodexo.com]
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 08:33
Para: compras@core-pe.org.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 - VALE ALIMETAÇÃO/REFEIÇÃO
Prioridade: Alta

Barueri/SP, 7 de fevereiro de 2018.

Ao

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CORE/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2017

Pedido de Esclarecimentos

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, provedora de soluções para qualidade de vida, analisando os termos do processo licitatório acima mencionado, vem, perante Vossas Senhorias, REQUERER ESCLARECIMENTOS, nos seguintes termos:

I. QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO

E correto afirmar que o prazo de pagamento previsto no edital, não ultrapassará o limite legal, conforme prescreve o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8666/93, ou seja, 30 dias contados da liberação do crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal?

II. QUANTIDADE DOS CARTÕES

Quantos usuários, atualmente utilizam do benefício refeição, e, quantos utilizam o benefício refeição? Poderá haver divisão de valor facial entre ambos os benefícios? Se a resposta for positiva, em qual proporção?

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e no aguardo de resposta, com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos.

Aguardamos a resposta da presente consulta através do e-mail: michele.miraldo@sodexo.com, e/ou do fax 11 3594-7604.

Atenciosamente,

Michele Maia Miraldo
Mercado Público
Vice-presidência Comercial
Sodexo Benefícios e Incentivos
Com:+55 11 3594-7737
michele.miraldo@sodexo.com

Sodexo

Líder mundial em Serviços de Qualidade de Vida: www.sodexobeneficios.com.br

Junte-se à luta contra a fome: www.stop-hunger.org.br

Somos a **Melhor Empresa para Você Trabalhar**, na categoria Serviços Diversos, eleita pelo **Guia Você**

S/A 2015, 2016 e 2017!

[Clique aqui para conhecer o Índice Sodexo de Qualidade de Vida no Trabalho!](#)

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.